

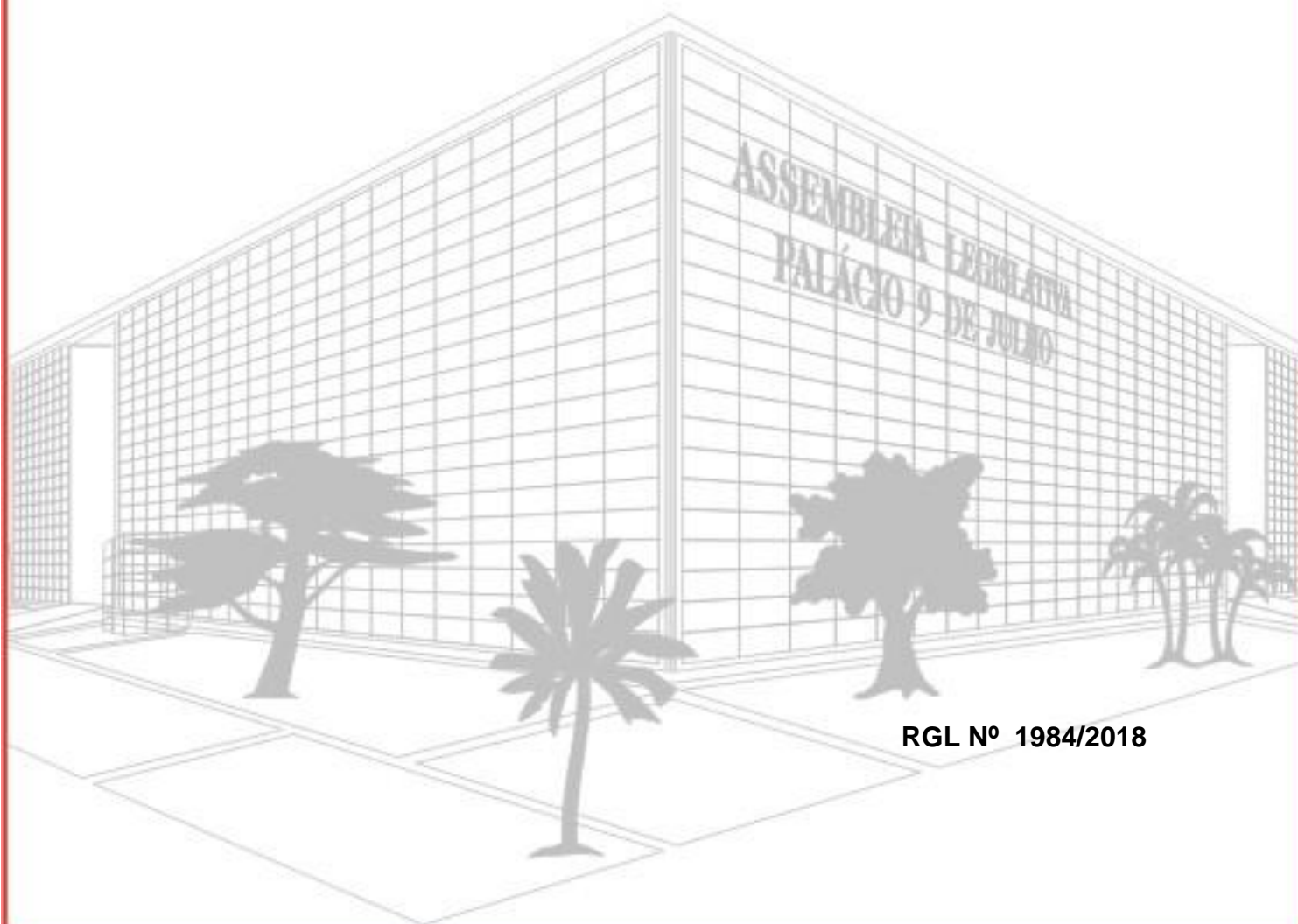


# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## Indicação nº 589, de 2018

Indica ao Sr Governador a imediata criação de uma Coordenadoria de Defesa Animal, vinculada à Secretaria do Meio Ambiente.

Autoria: **Deputado Fernando Capez**



RGL Nº 1984/2018



## **INDICAÇÃO Nº 589, DE 2018**

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, que determine a adoção de medidas necessárias para:

1) a imediata criação de uma Coordenadoria de Defesa Animal, vinculada à Secretaria do Meio Ambiente, com a finalidade de regulamentar e fiscalizar a criação e o comércio de animais, bem como as condições com que são tratados nos Centros de Zoonoses e nos Jardins Zoológicos, em todo o Estado de São Paulo, evitando que sejam submetidos a sacrifícios ou tratamento estressante;

2) na semana que antecede ao dia 4 de outubro – “Dia Internacional do Animal”, seja promovida ampla campanha de esterilização de animais de rua e de conscientização da população contra os crimes de maus tratos.

### **JUSTIFICATIVA**

A proteção dos animais encontra fundamento jurídico na Constituição Federal, em seu artigo 225, § 1º, inciso VII. Nesse trecho da Constituição está muito claro que é incumbência do poder público “proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção das espécies ou submetam os animais à crueldade”.

O artigo 32 da Lei de Crimes Ambientais prevê: “praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos”.

Aos poucos, estão sendo criadas novas medidas para dar mais força aos direitos dos animais. Em um grande passo para a causa, foi criado o Grupo Especial de Combate aos Crimes Ambientais e de Parcelamento Irregular do Solo (Gecap). O órgão do Ministério Público padroniza a atuação na área ambiental e delega a investigação dos casos à promotores de Justiça especializados.

Todavia, essa situação está longe de ser a ideal. Existem, atualmente, inúmeros canis sem regulamentação, que exploram os animais, com a única finalidade de dar lucro aos seus proprietários. A forma como estes

animais vem ao mundo é assustadora. Para reprodução, a fêmea é presa em um suporte com correias apertando seu corpo para que ela aceite (querendo ou não) que o macho a fecunde. Com o término do processo, o casal é separado e a fêmea passa toda a gestação confinada em um canil sem qualquer socialização. E depois do parto, no próximo cio, ela passará por tudo de novo.

Uma coisa que muita gente nem imagina, é que quando os pet shops oferecem uma garantia de que você pode devolver o cão se o mesmo apresentar problemas, em caso de devolução o animal é sacrificado, já que geralmente isso ocorre por graves problemas comportamentais ou de saúde.

É preciso estabelecer critérios para que os animais não sejam submetidos a sacrifícios ou tratamento estressante.

Assim, com o objetivo de regulamentar e fiscalizar tanto os estabelecimentos que promovem o comércio de animais, bem como as feiras livres, além de outros locais em que são mantidos em cativeiro, é que propomos a criação de uma equipe atuante em todo o Estado, para verificar as condições em que vivem esses animais.

É preciso também ensinar e conscientizar a população a respeitar outras formas de vida, alertando sobre leis que consideram crimes os atos de crueldade e maus-tratos cometidos contra animais domésticos, domesticados ou não, o que contribuirá para a formação de uma população mais atuante, consciente, responsável e solidária.

O direito animal vem ganhando cada vez mais espaço no Brasil e no mundo. Devemos retratar a triste realidade animal dentro do país, as formas de maus-tratos e crueldade cometidas contra esses seres vivos, como forma de difundir o tema dentro da sociedade. Essa luta não poderá ser cessada até que todos os seres vivos tenham sua dignidade respeitada, dispondo do direito de viver livre de maus-tratos e de sofrimentos.

Sala das Sessões, em 7/5/2018

a) Fernando Capez